

1816

Supremo Ordine

Curam
Barbaram

Manuel Joaquim Barbosa

Contra

João Ribeiro da Cunha

Auto de feito
do civil, e crime

Supremo do Superior Tribunal
de Novo Senhor Jesus Christo
deu-se este auto de feito ao
quatorze deas dois de Junho
de oitenta e cinco mil e setenta e
seis Joao de Príncipe e mandou
chamar a juizaria que se não passou
de seu apowimento ao futor
partes, e as seos procuradores
para fazerem o seu Ordinario
Ortiferio Antonio José de Souza,
em nome da parte Solu-
tado de laudat Joao José d'Al-
meida Lara procurador que
mostrou ser de Auto e Mano-
el Joaquim Barbosa por elito,
Seguendo a este fins que a
jurisdição, Segue-se em
dele. Os Constituintes,

[illegible]

9
poselle que sea por ende, tenepa
pelo que a ella le villa bon
re fortitad, e demandado ja
sa a presentado accam alla por
flora, e perpetuada en fin
ro, e otelillo por a presentado
officind, e en tibi e d'engu
ant, e en tibi de derubor,
demandado que sea a los a ti
guarid suas Audiencias que
re Com parcer, e pientas pro
curadas penad de villa, e que
de fora de Roma se juramen
to de callumia as Procurador
de Auto pro forma pelo moun
no e equirida de tibi para
cofistas fano esta autuarias
agual pinto a tibi e acaas
se de tibi, e procuradas
apudante de tibi que tibi
deg, e tibi de tibi, e pro
curadas apudante de tibi,
que tibi e tibi e tibi
Deu Ludhamon e Garbas
Legem e Cabellus que e tibi
Wij

3
3
3

D. a Parley

Sousa

De Manoel José de Barros deute Es.
q. em sup. q. fôr citas a Gora Chib.
Citad. a sup. a Studencia deute Juiz
on fôr citas a Sup. de Libello civil
e crime q. Ma interta por osup. mag.
Libello melhor de clarura a sup. asda
accão e intencão, ficando logo citada
a todos os mais ttr. a. citas judicarias
the final sum. sua ex. ex. ex. pna
devoluta pro. //

D. A. A.

Sousa

D. W. M. reus.

End. a sup. a sup. a sup. a sup.
Citad. a sup. a sup. a sup. a sup.
videncia da Lig. //

De Manoel José de Barros deute Es.
de sua fôr citas a sup. a sup. a sup. a sup.

Sonsall

16..

Glascu, 11^{mo} G. de Junho de 1852

Porvia de Libello Civil e Cri-
me, Dis. o. H. Manoel Jo-
se. Marb.º, contra o B.
Citado Jose Ribeiro, m-
ta em melhor forma de
Direito

que o H. ^{presente} reside no termo desta villa
com cara de negocio, q. a London a Alexandre Jo-
se. Marb.º. anualmente junto ao Rio Pisahy, onde se
trata de seu negocio, sem q. ali se encondale, ou
faça algum malificio daquelles sig. trata a
oro. do Reino, e porisso

que a honrable o. H. mas na cara meo do mes
de Maio do presente anno, tratando de sua vi-
ta em comp.º, nella appareo o B. alguma coisa
embragado, e cometa capa ja p. a descompor
ao o. compatacora injuriosa, derafando
p.º brigas, e q. não teve effeito pleno q. se an-
chora naquella e cariao Juag.º Cord.º. q. volu-
madio de tal attitudao, porisso

q. sabendo o B. para sua cara, do comminho
dellou acoutumeat com o. malificio anima-
dita, e o p.ando se com Jose Noiz, e te Medora
com hum p.º. sig. Terullou e p.ando se a
buita, e deir com elle no chao, donde sabio
furiado p.º. q. não com corneo o. H. que.

ser o B. acoutumado a fazer, bulhas, brigas, e
derafios, principalem. q. se fixa e q. menta
undo deir, e deir de descompor a vida
e um temor de D.º, e deir Luis q. opre-

aproposito

*que act. se de Comisencia teniente a D.
cas Luis de Vapo iuguito Soberano, que
tanto incayen de allegar v. le ferido a su
noia fora*

*que noster ttr. m. noia Dinito duse repire
porta cuo m. as penas q. determinara a Ora.
do L.º 5.º ttr. 4.º 3, car man penas q. mueron
petiron un nene mueron caros*

*P. M. e luy. de J. omer. met. J. C.
jur. mod.*

BB. 18

C

Procurador

*Señor Don Pedro de la Cruz
Don*

Fortentadia deuen de
 Maio de mil e oitenta e
 dez annos, no dia de Villa
 Rica, João de Príncipe, natural
 de Lisboa, e natural de Lisboa
 Manoel Joaquim Barbosa
 e por elle me foy dito que para
 humma causa de Libello que in
 tentava eu contra Jose Li-
 beiro da Cunha, foy deo pro-
 nado ao obediencia de lauzas
 João Jose de Oliveira Lara agem
 e foy deo, e com a dita deo de
 poderem com deuto me foy
 deo de foy, e aggravar, e em bar-
 gar, foy deo em sua almagu-
 al queir deito foy deo de
 Vallencia de foy deo, e deo
 deo deo como foy deo que
 me foy deo deo deo deo deo
 deo, e foy deo, e deo deo
 deo deo deo deo deo deo
 deo deo deo deo deo deo
 deo deo deo deo deo deo

Lara

João de Príncipe
 Manoel Joaquim Barbosa

Manoel Joaquim Barbosa

Apuntase

Alonguando dias vomos de
falta de muniçoes, e com auctor
de exaudo aminor munda Villa
de Sao Joao de Praya e mto
Carlo de mto Cabellian
adiciante muniçoes pinto
a mto auctor a Delicia de mto
Joao de mto Sabauka gen
de aqre adiciante de mto
de mto para Com mto de mto
mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto
de mto de mto de mto de mto

Dei Proclib. da Cunha m.^{or} m.^{or}
rahy. Temo deita da quem M. foi
Lido a Hig. de Manuel Joaz. da
boa p.^o fideda tua aqua de Libelo
Crime da qual quem a Sup.^a avirar
da p.^o com maried. p.^o m.^{or}

Como requer.

Souza

Jaime da
Arvide m.^{or} da
Cintavos de
da aqua p.^o de
degr.^a

Ch. B.

Agintada

Archaute d'ian domo de fa
rto d'ant, rto d'ant, d'ant
eio annos rto d'ella d'fau
fau d'Prinipio uno Cartorio
d'um Tabellao d'adante co-
me ad pinto ante ante a d'
curaciao Bartolomeo d'ello f'ce
Reis de l'una que he aguo
ad d'ante eheque segue pa-
ra Comtado f'ce d'el d'ano
Que f'ce Ramon d'Barba e i-
gual d'Tabellao que o l'origi

Saite
depro
cimo
chris
Zauke
marta
mro
leirs
ido de
elogs
d'el d'ano
a sign
d'irite
telun
to d'fau
doi d'fau
S. d'fau
no f'ce
marc
depu
d'ant
para
e f'ce
d' d'fau
d'ant
mro
ou d'fau
g. d'fau

[illegible]

[illegible]

Compte, eaditudo, eadignou comenda
Cruo pomas Sabes de cum dervos, ead
atua hostens ead porentes obapitas
nos Joagim de Almeida de f. e Joagim
Jose Britaniant. pofas ead dervos de cum
Luis Ramon Barbas ead dervos de cum
vi, ead dervos de cum, ead dervos de cum

Joagim de Almeida de f. e Joagim
Jose Britaniant. pofas ead dervos de cum

Luis Ramon Barbas

Segnal de

Jose + Luis Ramon Barbas
Joagim de Almeida de f. e Joagim
Jose Britaniant. pofas ead dervos de cum

58

Jose de Almeida de f. e Joagim
Jose Britaniant. pofas ead dervos de cum

Barbas

Termo de Vta

No cinco dias do mes de Junho
de mil e oitenta e quatro, edoano
anno desta Villa de Sao Jo-
ao do Príncipe e da Corte
elucidado e deo deo deo
meado foy o pto. auto com
Vista do Solicitador de Guerra
Antonio Pereira de Paiva
procurador de Vta segun-
ta e o pto. foy o pto. termo
do Lido e o pto. foy o pto.
quinto e deo deo deo

Ora e o pto. em Vta
Junho de 1804

Hei. e o pto. foy o pto. foy o pto.
das Cotas da pto. deo deo
na imedia e o pto. foy o pto.
deo deo deo deo deo deo
do deo deo deo deo deo deo
do deo deo deo deo deo deo
do deo deo deo deo deo deo
do deo deo deo deo deo deo
do deo deo deo deo deo deo

Procurador
Antonio de Paiva

Data

No cinco dias do mes de Junho
de mil e oitenta e quatro, edoano
anno desta Villa de Sao Jo-

11
Auto Manuel Paquim Bar-
bosa contra o ditto Sr. Conselho
neste Cequmia Juana a Juana
de ordm tercio Cequmia por
Cota nos autos para o ditto pro-
tar Juana a Juana Juana de
Lamamunt tudo de baixo de
pregao Cequmia Juana a Juana, com
dito pelo ditto Juana Sr. Cequmia
vinnit informado de Juana
Sabellia de Juana Sr. Cequmia
mandado aprougar ao ditto Cequmia
logo por Cequmia Juana a Juana
Sr. Auditorio Juana a Juana Juana
aprougar de Juana a Juana Juana
Juana a Juana Juana a Juana, e
nem quem por elle nada de Juana
e pelo que mandado Juana a Juana
de Juana a Juana Juana a Juana
Sr. de Juana Juana a Juana Juana
e Juana a Juana Juana a Juana
Barbar que o Juana

Termo de fiana

Aos vinte e dois dias do mês de fe-
breiro de mil e setecentos e setenta e sete
anos nesta Villa de São Paulo
do Principado de São Carlos
apareceu perante mim José e Manoel
e Jacome, genitor e mefiro de
quê por sua pessoa e bens avô
do e por avô, com as duas partes
e delle a fiana de aslortas
da presente Causa noam e
desta como da luyria e fua
tencia para o que igualmen-
te do outo de loto e qual que
procellegos que fua, e por
a para o futuro ter, e
como a fua de fua a se-
nou com as fua e fua
que presente e fua e fua
Luiz Camor e Barbas e
quê e fua e fua e fua
e fua

João Machado da Silva

Daniel de Brito
João de Brito

Ermenegildo

[illegible]

Monarch Socy. Baltha

Eq. 40r. 5e. Sello -
Borguette Bastian

Antonia de la Rosa

17
de pregação o que Santo visto com
vidas pelo duto fuides de leguerrum
to informad de uniu. Tabella
diterm. en autor mandu apre
guas ao Chato o que he foy sa
testado pelo duto de Auditorio
Ignacio. Lido que o preguador de
suos se depreu nas Comproucia
oculto nun outro por elle que
suos poderu terpe pelo que asua
velia mandu. fua se assignad
terno leguerrum pelo Procurador
do thesouro da penna de lano
muito depreu para combas fuso
interm. de Lido lano e fuso
bas que virem.

Dectid. de duto fuides de
interm.

Audi dia duto de fuides
duto de duto e duto de
non marta vella de duto fuides de
Duto de duto de duto de
e duto de duto de duto de
duto de duto de duto de
procuradores de duto de
de duto de duto de duto de
do duto de duto de duto de
pelo duto de duto de duto de
Bernardo Cardoso foy de duto de
querido de duto de duto de
de duto de duto de duto de
via de duto de duto de duto de

[illegible]

